



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

152/88

LEI Nº 1.152/88

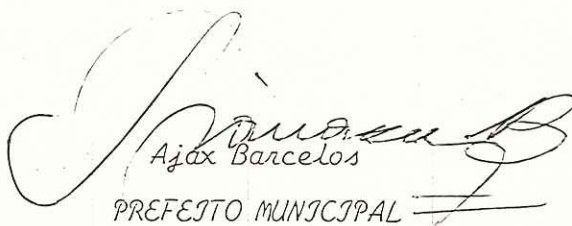
AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Esportes, Lazer e turismo, visando a execução de obras no Ginásio Poliesportivo.

ARTIGO 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 14 de dezembro de 1988.

  
Ajax Barcelos  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José Donizeti Coelho de Melo  
SECRETÁRIO

arm/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS

"Devolvendo ao Dovo o que é do Dovo"